



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.001550/2016-47

Unidade Gestora: 40001

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria nº 26, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.057.387/0001-22, estabelecida na SEP 513 Bloco “D”, Edifício Imperador, 2º andar, sala 221, Asa Norte – Brasília DF, CEP: 70.760-524, denominada CONTRATADA, aqui representada por **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.176.729 – IFP/RJ e CPF nº 284.962.727-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.001550/2016-47, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2017 e introdução de cláusula resolutiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 08/2017 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **ou até a conclusão de nova licitação e contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, passando a vigorar de 02/05/2021 a 01/05/2022, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 5.753.300,84** (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de USI	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Manutenção da Saúde Operacional	288.286,50	19,55	5.636.000,84
2	Melhoria Contínua dos Serviços	6.000	19,55	117.300,00

	Total Global	294.286,50	5.753.300,84
--	---------------------	-------------------	---------------------

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2021NE000081

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

7.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO	ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto	Hepta Tecnologia E Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveira Villares, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 30/04/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715596** e o código CRC **49DB8739**.

Referência: Processo nº 02000.001550/2016-47

SEI nº 0715596